



REFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 004/2006

Atualiza os valores das diárias instituídas pela Lei 450/91, destinadas a cobrir despesas de viagem de pessoal da Prefeitura.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto na Lei 450/91 e com base nos índices de Reajuste do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos meses de julho de 2002 a dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a nova tabela das diárias destinadas a cobrir despesas de viagem do pessoal da Prefeitura Municipal, a vigorar a partir de 05 de janeiro de 2006.

I – NA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA:

Prefeito.....	R\$ 216,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador, Controlador, Diretores.....	R\$ 189,00
Demais Servidores.....	R\$ 162,00

II – NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO

Prefeito.....	R\$ 122,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador, Controlador e Diretores.....	R\$ 95,00
Demais Servidores.....	R\$ 81,00

III – FORA DO ESTADO:

Prefeito.....	R\$ 270,00
Vice-Prefeito, Secretários, Procurador, Controlador e Diretores.....	R\$ 216,00
Demais Servidores.....	R\$ 189,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra –BA., 05 de janeiro de 2006.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal